



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2009**

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

**Lafaiete Pinheiro dos Santos**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Reunião Ordinária realizada em 06 de outubro de 2009 aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

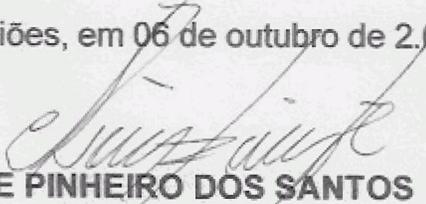
**Artigo 1º** - O parágrafo 3º, do artigo 53 da Resolução nº 03/2008 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 53** - .....

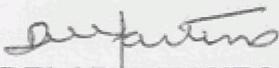
**Parágrafo 3º** - *Terminada a leitura da ata e dos papéis de expediente, a Mesa dará a palavra aos Vereadores previamente inscritos ou, na falta destes, aos que solicitarem, para versar sobre assunto de livre escolha, pelo prazo de dez minutos, com o acréscimo de dois minutos para conclusão da palavra, não podendo exceder ao todo o tempo de 12 minutos.*

**Artigo 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 06 de outubro de 2009.

  
**LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, e afixada em local de costume em 06 de outubro de 2009 e publicada na imprensa local.

  
**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**